



2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [aguadepedra@r4cempresarial.com.br](mailto:aguadepedra@r4cempresarial.com.br).

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.404/1.625 e fls. 1.626/1.806 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/03/ABATEDOURO-06.-Plano-de-Recuperacao-Judicial-v..pdf>

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005, nos autos do processo de recuperação judicial.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE QUALIPOL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MÁQUINAS EIRELI, QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, DENOMINADOS "GRUPO ALLIANCE"

PROCESSO Nº 1000169-38.2024.8.26.0354

PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 01/07/2024, às fls. 2.612/2.619, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas QUALIPOL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MÁQUINAS EIRELI ? CNPJ 23.826.083/0001-78, QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ? CNPJ 47.274.836/0001-48, SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ? CNPJ 07.588.100/0001-20 E ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, DENOMINADOS ? CNPJ 22.931.823/0001-73, "GRUPO ALLIANCE?", tendo sido nomeada como Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Maurício Dellova de Campos, com sede na Rua Oriente, nº 55, 9º Andar, Sala 906, bairro Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/07/ALLIANCE-03.-Decisao-Deferimento-do-Processamento-da-RJ.pdf>).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram lista de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/07/ALLIANCE-02.-Lista-de-Credores.pdf>) e às fls. 2.258/2.354 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Lista de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [grupoalliance@r4cempresarial.com.br](mailto:grupoalliance@r4cempresarial.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de julho de 2024.